



Prefeitura Municipal de Santa Rita D'Oeste

CNPJ 45.138.336/0001-53

prefsantarita@melfinet.com.br

FONE (17) 630-1123 - FAX (17) 630-1255

RUA ANTONIO TAVARES, 107 - CENTRO - CEP 15780-000 - SANTA RITA D'OESTE - SP

LEI N.º 865 /2001

DISPÕE SOBRE SUPLEMENTAÇÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JOÃO BAPTISTA LUJAN, Prefeito Municipal de Santa Rita d'Oeste, Estado de São Paulo, usando das atribuições legais,

ARTIGO 1º- Fica aberto na tesouraria da prefeitura municipal de Santa Rita d'Oeste, Estado de São Paulo, um crédito adicional suplementar das seguintes verbas do orçamento vigente, no valor de R\$ 40.000,00 (Quarenta mil reais).


2010-Gabinete do Prefeito
03070202-02 Manutenção da Unidade do Gabinete do Prefeito.
3132- Outros Serviços e Encargos.....R\$ 40.000,00

ARTIGO 2º- As despesas decorrentes da presente Lei, correrão por conta da anulação parcial da seguinte dotação orçamentária.

2020- Administração
03070211-05 Reequipamento da Secretaria
4120- Equipamentos e Material Permanente.....R\$ 40.000,00
Total.....R\$ 40.000,00
(Quarenta mil Reais).

ARTIGO 3º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Santa Rita d'Oeste, 24 de Maio de 2001.


JOÃO BAPTISTA LUJAN
-PREFEITO MUNICIPAL-

Registrada no livro próprio e publicada por afixação no local de costume na mesma data.


SONIA DE FATIMA C. ZANGALLI
Secretária de Administração e Finanças